



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 38/2020 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal.

Parágrafo único. O valor estipulado no *caput* este artigo será dividido em 1 (uma) parcela de R\$ 66.666,74 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e 11 parcelas de R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 1392 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 02 / 03 / 2020

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 03 de 2020

Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavou... para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 03 de 2020

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 02 de 03 de 2020

(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 03 de 2020

Presidente

Sem parecer do Advogado em razão de tramitação em regime de urgência.

Sala das Sessões, 02 / 03 / 2020

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 03 de 2020

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 03 de 2020

Presidente



PREFEITUR MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa Legislativa, projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal.**

Referido projeto está em consonância com o Plano de Trabalho elaborado e apresentado pela Entidade postulante, cuja cópia colacionamos para melhor elucidação da matéria, fazendo-se parte integrante e inseparável da presente justificativa, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária realizada no início do mês de fevereiro.

Isso posto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2020.


DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



santa casa de misericórdia de pirassununga

Handwritten initials and a blue signature line.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

PLANO DE TRABALHO HEMODIÁLISE

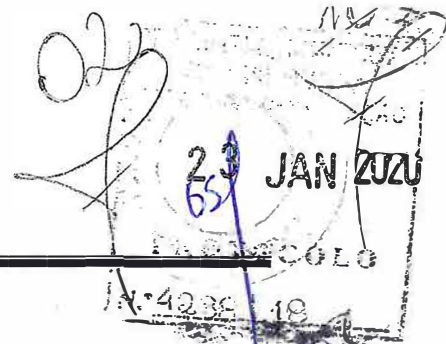
Stamp: 3 JAN 2020
4236 / 19
a

- ANO 2020 -

PROCURADORIA GERAL
PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
11 FEV 2020
PROT. 1588



santa casa de misericórdia de pirassununga



PLANO DE TRABALHO HEMODIÁLISE - 2020

I - Identificação do Proponente

CNPJ 54.848.361/0001-11	Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA		Exercício 2020
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.883 - CENTRO			
Município PIRASSUNUNGA		Caixa Postal -	CEP 13.631-040
UF SP		FAX 3561-7096	E-mail adm@santacasapirassununga.com.br
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096	E-mail adm@santacasapirassununga.com.br
Nº do Registro no Cnes 2785382		Cnas - Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938	

CONTA CORRENTE			
Banco 104	Agência 0334	Conta Corrente 1606-4	Praça de Pagamento Pirassununga

II - Identificação do Dirigente do Proponente

Nome Completo José Roberto Rodrigues		CPF 648.037.168-20	
Cargo ou Função Provedor	Data da Posse 01/04/2019	Nº do RG 8.685.653-4	Órgão Expedidor SSP/SP
Data 21/06/2018			
Endereço Residencial Completo Rua Ivan Clayton Oliveira, nº 1293 - Jardim Lauro Pozzi			
Município Pirassununga		CEP 13.633-334	UF SP
Fone Residencial (19) 3055-1255		E-mail joserobertor@bol.com.br	

III - Identificação do Objeto

Título do Projeto Assistência Financeira para Serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de Insuficiência Renal Aguda e Crônica - pacientes devidamente encaminhados pela Rede Pública Municipal de Pirassununga-SP	Período de Execução	
	Início: 01/01/2020	Término: 31/12/2020

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro - Pirassununga - SP
Fone (019) 3565-8100 FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.com.br



santa casa de misericórdia de pirassununga

068

Identificação do Objeto

A Santa Casa de Pirassununga tem novos dirigentes desde outubro de 2003, dirigentes estes que são, em sua maioria, empresários de destaque na comunidade e que, conscientemente propuseram-se a reestruturar as condições físicas e operacionais da Santa Casa, em benefício da comunidade. Estamos afetos à DRS-X de Piracicaba (SP), que pode ratificar as informações dos avanços que temos tido, no cumprimento das determinações legais e nos processos de melhoria que temos realizado. A comunidade está confiante nos trabalhos que estamos desenvolvendo e dos quais já passamos a colher resultados positivos. Dentro do Plano Diretor, apresentado à comunidade, já concluímos as seguintes obras: em Agosto de 2004, entregamos à população a nova área do Pronto Socorro; No ano de 2005 concluímos a construção do Ambiente de Controle de Resíduo de Serviços de Saúde; também naquele ano ,entregamos as novas instalações do Pré-Parto . Também nesse ano, terminamos as obras físicas de uma UTI, com capacidade de 10 leitos; Iniciando , em 2005 as reformas da 1ª. fase do Centro Cirúrgico, sendo entregues em agosto de 2006; Iniciamos, também em 2005 ,as reformas/ampliação da Lavanderia ,com previsão de entrega para 2007; No ano de 2006 iniciaram-se as reformas de todos os quartos das Clínicas Médica e Cirúrgica, do convênio SUS e Construção de uma Ala de Observação, com capacidade para 06 (seis) leitos, também do convênio. Estas obras foram entregues no primeiro semestre deste ano. No final de 2009 entregamos a construção da Nova Recepção do Hospital. Todos os gastos destas reformas/ampliação/construção, estão sendo suportados pelas doações recebidas da comunidade, empresários da cidade e ajuda da Prefeitura. Como instituição de saúde que somos e, portanto, participante natural do sistema de saúde do município.

Ainda dentro do âmbito de parceria com a Secretaria, estamos propondo acordo para dar assistência de Urgência e Emergência aos pacientes da rede Pública deste município. No início de 2013 entregamos nossa Central de Diálise com 14 Máquinas, em Ala Construída no Hospital com um padrão diferenciado, obra esta feitas com parte de recurso próprio da Entidade, bem como de Verbas Recebidas da Prefeitura para este fim.

Justificativa da Proposição

Em nosso conceito, somos parte integrante do sistema municipal de saúde e da política, e tecnicamente estamos melhor estruturados para atender, de forma integrada, às necessidades da população, no que se refere a serviços de Sessão de Hemodiálise, que ora faremos em nosso Hospital, não tendo mais que deslocar nossos pacientes com problemas renais a cidades vizinhas.

IV - Etapas ou Fases de Execução

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade / mês	Início	Término
			Sessão Crônica	336 - 24	01/01/2020	31/12/2020
			Sessão Aguda	01 - 14 Pacientes	01/01/2020	31/12/2020
			Consultas	16	01/01/2020	31/12/2020



santa casa de misericórdia de pirassununga

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

V- Metas Qualitativas Mensais

TAXAS	METAS
1. Taxa de Desnutrição (Albumina < 3.5)	< 5%
2. Taxa de Anemia	< 5%
3. Taxa de Mortalidade	< 10%
4. Taxa de Soroconversão para Hepatite / HIV	0
5. Taxa Pirogeniu / Bacteremia durante sessão	< 5%
6. Taxa de Transplante Efetivado	5%
7. Taxa de Inscritos em Lista de Espera para Transplante	> 30%
8. Taxa de Infecção de Catéter de Longa Permanência	< 5%
9. Taxa de Infecção de Catéter de Curta Permanência	< 10%
10. Taxa de Pacientes com Fístula Artério Venosa	> 85%
11. Taxa de Pacientes com Catéter de Longa Permanência (Permicath)	< 10%
12. Taxa de Pacientes com Catéter de Curta Permanência	< 5%
13. Taxa de Hospitalização por qualquer motivo	< 5%
14. Taxa de KT/V > 1,30 por sessão	> 90%
15. Taxa de Pacientes com Hiperparatireoidismo secundário grave	< 10%

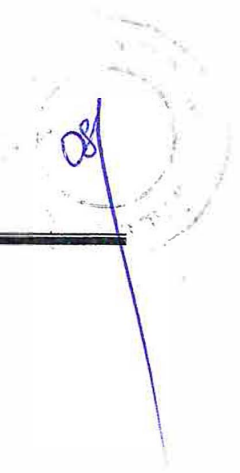
VI - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Natureza / Especificações		Concedente	Total
Sessões de Hemodiálise - Insuficiência Renal - Aguda e Crônica + Consulta	-	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
Total Geral (Soma dos valores atribuídos aos elementos de despesa)	-	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00

Handwritten signature in the bottom right corner.



santa casa de misericórdia de pirassununga



VII - Cronograma de Desembolso

Concedente	Atividades		Totais Acumulado
	Meses / Ano	Sessões de Hemodiálise	Outras
jan/20	R\$ 66.666,74	R\$ -	R\$ 66.666,74
fev/20	R\$ 66.666,66	R\$ -	R\$ 66.666,66
mar/20	R\$ 66.666,66	R\$ -	R\$ 66.666,66
abr/20	R\$ 66.666,66	R\$ -	R\$ 66.666,66
mai/20	R\$ 66.666,66	R\$ -	R\$ 66.666,66
jun/20	R\$ 66.666,66	R\$ -	R\$ 66.666,66
jul/20	R\$ 66.666,66	R\$ -	R\$ 66.666,66
ago/20	R\$ 66.666,66	R\$ -	R\$ 66.666,66
set/20	R\$ 66.666,66	R\$ -	R\$ 66.666,66
out/20	R\$ 66.666,66	R\$ -	R\$ 66.666,66
nov/20	R\$ 66.666,66	R\$ -	R\$ 66.666,66
dez/20	R\$ 66.666,66	R\$ -	R\$ 66.666,66
Total	R\$ 800.000,00	R\$ -	R\$ 800.000,00

VIII - Previsão de Início e Fim da Execução

Atividades	Previsão Início/ Fim		Previsão Término
	01/01/2020	31/12/2020	
Sessões de Hemodiálise Agudas e Crônicas	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00
Total	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00

Pirassununga, 02 de Janeiro de 2020.

José Roberto Rodrigues

Provedor



Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020, às 07h30min, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde, inicia-se **Reunião Ordinária** para aprovação do proposto na pauta previamente enviada com a presença dos membros do Conselho Municipal de Saúde: Patrícia Fernanda de Almeida Fernandes (ARPEM), Amauri José Andreotti (representante dos médicos), Carla Leiko Gonçalves Monteiro (Dentistas), Márcio Antonio Madeira (suplente dos dentistas), Moacyr Fonseca Júnior (APAE), Edgar Saggioratto (Secretário Municipal da Saúde), Roberta Ravanini Tupá Medeiros (Governo), Nelsimare Senatore (Representante das Enfermeiras), Carlos Prevatto (ANCEMA) e as enfermeiras servidoras municipais Patricia Isabela Cascado Mellário (Vigilância Epidemiológica), Eliane Martins Vieira (Programa Saúde da Família), Márcia Regina Desidéri (Vigilância Sanitária). A enfermeira Patricia Mellário fez a apresentação dos dados do SISPACTO esclarecendo os detalhes necessários. Após as devidas deliberações, o mesmo foi colocado em votação e obteve aprovação unânime. Na sequência, a responsável pela Vigilância Epidemiológica inicia a explanação do Plano de Hanseníase 2020, essa informa ser a primeira vez que o referido plano é elaborado conforme orientação do Ministério da Saúde. A senhora Patricia acrescenta que após aprovação do Conselho Municipal de Saúde "o plano deve ser aprovado na CIR (Comissão Regional de Intergestores). Patricia discorre sobre questões como: fluxo de atendimento, busca ativa, diagnóstico tardio e abandono de tratamento. Explica que todas as ações estão divididas em três pilares sendo fortalecimento da gestão do programa; enfrentamento da hanseníase e suas complicações; combate da discriminação e promoção da inclusão. Diante da exposição dos detalhes de cada pilar a senhora Patricia Almeida, Presidente do CMS, submete o Plano de Hanseníase a votação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Página

obtendo sua aprovação por unanimidade. O Secretário Edgar Saggioratto informa os conselheiros sobre Emenda Parlamentar no valor de R\$ 350.000,00 recebida pela Irmandade da Santa de Misericórdia de Pirassununga, do Deputado Celso Russomano. O conselheiro Moacyr Fonseca questiona a finalidade da emenda e o Gestor esclarece ser para Custeio. A conselheira Nelsimare ressalta que havendo o Plano de Trabalho e a posterior prestação de contas a função do Conselho é apenas ter ciência da aplicação da emenda. Edgar elogia o trabalho de sua equipe e menciona os avanços alcançados a partir das divisões de tarefas que vem ocorrendo. Informa sobre a liberação de 50 cirurgias de vesículas e hérnias, resultado também da dedicação dos seus profissionais. A Presidente Patricia solicita também a realização de reunião extraordinária para apresentação e possível aprovação dos dados do terceiro quadrimestre de 2019 para 66ª Audiência Pública da Saúde na sexta-feira dia 07 de fevereiro, às 7 horas e 30 minutos na Secretaria Municipal da Saúde. A senhora Patricia informa aos demais membros do Conselho que não conseguiu agendar reunião com o Presidente do Conselho Estadual de Saúde para orientação quanto a realização de eleição de novo Conselho Municipal de Saúde. Após deliberarem sobre o processo eleitoral em questão todos os membros presentes decidiram pela continuidade e conclusão dos trabalhos de elaboração do Regimento para Processo Eleitoral, visando à convocação e realização de eleição em curto período. Nada mais a ser tratado, eu Patricia Fernanda de Almeida Fernandes encerrei a reunião e redigi esta ata, anexando todos os documentos apresentados devidamente rubricados pelos Conselheiros presentes, que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A secretaria para numerar e registrar a
propositura,
Pirassununga, 02 / 03 / 2020.

Ofício nº 034/2020

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. MILTON DE MAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

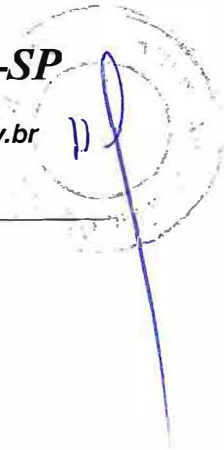
Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

Prot. 588/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 38/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02 MAR 2020


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Euciana Batista
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA


Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 38/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

02 MAR 2020


José Antonio Camargo de Castro
Presidente


Edson Sidinei Vick
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br


PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 38/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

02 MAR 2020


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


José Antonio Camargo de Castro
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br


PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 38/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.**

Salas das Comissões,

02 MAR 2020


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Presidente


Edson Sidinei Vick
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO
Nº 88/2020

APROVADO
Providência-se a respeito
Sala das Sessões, 02 de MAR 2020 de

~~_____
PRESIDENTE~~

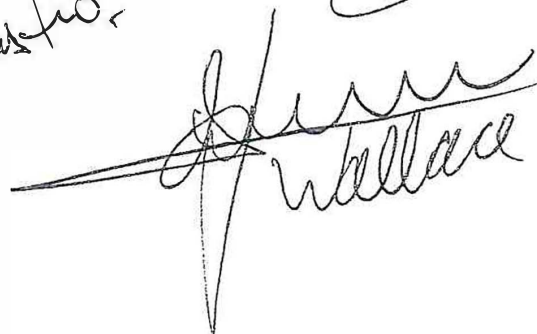
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, Projeto de Lei nº 38/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal.

Sala das Sessões, 02 de março de 2020.

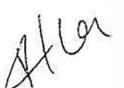

Natal Furlan
Vereador













CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5454

PROJETO DE LEI Nº 38/2020

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal.

Parágrafo único. O valor estipulado no *caput* este artigo será dividido em 1 (uma) parcela de R\$ 66.666,74 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e 11 parcelas de R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 1392 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Pirassununga, 03 de março de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 00166/2020-SG

Pirassununga, 03 de março de 2020.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 55 a 69/2020; e Pedidos de Informações nºs 41, 42 e 43/2020, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 02 de março de 2020.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5451, 5452, 5453 e 5454, referentes aos Projetos de Lei nºs 08, 30, 31 e 38/2020, cujos projetos de autoria de Vereadores seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
Davi
4-3-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria para conferência e juntada das leis nos respectivos projetos.
Piras; 06/3/2020.

Ofício nº 041/2020

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Pirassununga, 5 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.531 a 5.534/2020.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

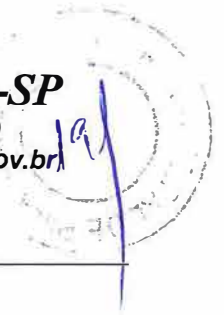
Viviane dos Reis
VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.531, de 04 de março de 2020, que “visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 38/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 09 de março de 2020.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 5.531, DE 4 DE MARÇO DE 2020 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal.

Parágrafo único. O valor estipulado no *caput* este artigo será dividido em 1 (uma) parcela de R\$ 66.666,74 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e 11 parcelas de R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 1392 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Pirassununga, 4 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

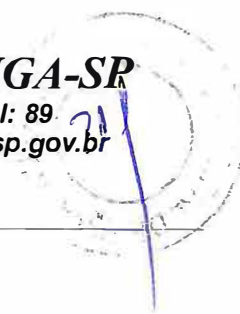
Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 080, de 12 de março de 2020, da **Lei nº 5.531, de 04 de março de 2020, que “visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 38/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 13 de março de 2020.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Pirassununga, 12 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

processo. Valor R\$ 5.560,48. Modalidade Dispensa. assinatura 06 de março de 2020. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 010/2020
PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 025/2017
OBJETO: Fornecimento de Internet Fibra Optica do Escritório ao Patio da ETA II e ao Escritório do SAEP.
CONTRATANTE: SAEP Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga
CONTRATADA:- FRIIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI – EPP..

Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados no presente processo. Valor R\$ 13.592,72. Modalidade Pregão Presencial 002/2019. assinatura 13 de março de 2020. João Alex Baldovinotti –Superintendente.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

– LEI Nº 5.531, DE 4 DE MARÇO DE 2020 –

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal. Parágrafo único. O valor estipulado no *caput* este artigo será dividido em 1 (uma) parcela de R\$ 66.666,74 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e 11 parcelas de R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e

sessenta e seis centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 1392 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020. Pirassununga, 4 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– LEI Nº 5.532, DE 4 DE MARÇO DE 2020 –

“Visa denominar via pública Major Roberto Trapani.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**MAJOR ROBERTO TRAPANI**”, a Rua 06, do loteamento Jardim Saidel, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 4 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– LEI Nº 5.533, DE 4 DE MARÇO DE 2020 –

“Visa denominar via pública Miguel Pereira Tangerino.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**MIGUEL PEREIRA TANGERINO**”, a Rua 03, do loteamento Jardim Girassol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 4 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal